

no uso de suas atribuições legais, e

o teor do

datado de 01.04.2008, oriundo da Coordenadoria do CAO-CRIMO/ !COC
sob "rotulo n.º 8/2008"

o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei
Complementar nº 011, de 19 de dezembro de 1995,

o artigo 1º, 2º.

Procurador de Justiça e Coordenador do CAO-CRIMO/ !COC, e a servidora
Agente de Apoio Administrativo, a
desloca-se, a partir da idade de 17 anos, nos dias 1º e 18.04.2008, a fim de
participar de reunião, realizada no Rio de Janeiro, de planejamento dos Ministérios
Públicos da região deste referente à Operação de Combate à Corrupção,
concedendo-lhes passagens aérea no trecho Manaus / Rio de Janeiro / Manaus, e, ainda, e
02 diárias, as suas despesas, na forma da Lei.

2. C-se ciência, registre-se e anote-se.

, em Manaus, 02 de abril de 2008.

Procurador de Justiça

Procurador-Geral de Justiça, "por substituição legal